



LEI Nº 5.970, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial para criação de natureza de despesa, abaixo discriminada, no valor de R\$ 392.048,30 (trezentos e noventa e dois mil, quarenta e oito reais e trinta centavos), para manutenção do Programa Brasil Carinhoso, transferência direta do FNDE.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	0004	Educação no Crescimento Humanitário	
Atividade	2056	Programa Brasil Carinhoso – Transferências de Convênios	
Elemento de Despesa	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	392.048,30
Fonte de Recurso	122	Transferências de Convênios Vinculados a Educação	

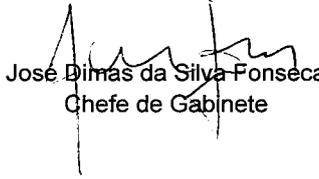
Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de exercícios anteriores na fonte de recursos 122 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 10 de agosto de 2018.


Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete


Júlio Cesar da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças